



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO Nº. 07/2008-CJRM (ANEXO II)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

UNIDADE JUDICIAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL	Edital de Correição Ordinária n. 01/2017 (DJ 15.02.2017)
PERÍODO	06 a 08/06/2017
JUIZ RESPONSÁVEL	Patrícia de Oliveira Sá Moreira
SECRETÁRIO	Amélia Borges Paiva
ASSESSORES	Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato e Pedro José Câmara Rodrigues

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Endereço/fone: Rua Thomázia Perdigão, Praça São João, s/nº, sala 205, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP 66020-610, telefone 91-3205-2251.

1.2- Competência: Crimes dolosos contra a vida

1.3- Juiz de Direito: Ângela Alice Alves Tuma

Período de exercício: desde 31/01/2013

Observação: assumiu a titularidade da Vara em 31/01/2013.

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA
Cargo: Assessor de Juiz

Nome: AMANDA MARTINI DE OLIVEIRA
Cargo: Estagiário

Nome: RONALDO FREITAS SAGICA
Cargo: Estagiário

SECRETARIA:

Nome: IAF LOBATO MARTINS
Cargo: Diretor de Secretaria (Analista Judiciário)
Observação: a partir de 01/03/2017 (Portaria n. 1031/2017-GP, DJ 02.03.2017)

Nome: ANDREIA KARINA SELBMANN
Cargo: Analista Judiciário

Nome: LARISSA NEVES DUARTE
Cargo: Analista Judiciário

Nome: RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES CORREA
Cargo: Auxiliar Judiciário

Nome: DOMINGOS ALVES BAÍA
Cargo: Auxiliar Judiciário

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou na secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6- Existe Promotor de Justiça e/ou Defensor Público atuando na Vara?

(X) SIM () NÃO

Identificar: Rosana Cordovil Corrêa dos Santos (3ª Promotora de Justiça do Tribunal do Júri) e Rafael da Costa Sarges (Defensor Público), ressaltando-se que a Dra. Rosana Cordovil encontra-se atualmente em licença por motivo de saúde.

1.7- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

Especifique: satisfatório

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

() diariamente () semanalmente () mensalmente

Especifique os problemas: o sistema Libra é instável, mas não temos como mensurar a frequência das interrupções.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

(X) SIM () NÃO

Observações:

2.4- As instalações possuem condições de segurança adequadas?

(X) SIM () NÃO

Observações: Informa que o prédio apresenta poucas saídas de emergência, em caso de incêndio.

2.5- Complementações / sugestões / observações:

SUGESTÃO 01: Tendo em vista a informação de que o prédio do Fórum Criminal apresenta poucas saídas de emergência, fato que pode comprometer a segurança dos servidores, magistrados e jurisdicionados, **SUGIRO** que seja oficiado à Presidência desta Corte de Justiça, para ciência (item 2.4)

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.2- Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.3- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
- (X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
- () nos moldes da Secretaria do Futuro
- () outro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observações:

3.1.4- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, previsto no **PROVIMENTO 12/2008-CJRM**, ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.5- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.6- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.1.7- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Justificar:

3.2.2- Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.3 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.2.4- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

Justificar: informa que todos os feitos são localizados imediatamente, no mesmo dia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3.4- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.3.5- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2 - Número de iniciais pendentes de autuação?

Informar: 0 (zero)

3.4.3 - A Secretaria procede à complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados no sistema?

(X) SIM () NÃO

Informar:

3.4.4 - No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(X) SIM () NÃO

Informar:

3.4.5 - Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM () NÃO

Informar:

3.4.6 - Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFIÇOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo: O Diretor de Secretaria esclarece que no que se refere aos processos que estão fora da secretaria, as petições e ofícios são juntados assim que os autos são devolvidos.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.3- Apresentar pasta de petições pendentes de juntada.

Observação: Relatório – Anexo 01 (50 petições pendentes)

3.5.4- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 01: Quanto ao passivo de petições pendentes de juntada, recomenda-se que durante 60 dias, por uma hora do expediente (preferencialmente das 8h às 9h), todos os servidores da secretaria realizem a juntada dessas petições, até a finalização do passivo, resguardando-se o atendimento e os casos comprovadamente urgentes (item 3.5.1, Anexo 1).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.6 - DA CARGA E DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- O Diretor de Secretaria faz a análise diária do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros para providenciar a restituição dos autos, quando extrapolado o prazo de devolução (art. 234 do CPC), conforme prevê o Manual de Rotinas? Apresentar relatório.

() SIM (X) NÃO

Identificar: Informar que a análise é semanal e frequente, porém não é diária, tendo em vista a demanda de trabalho.

3.6.2- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

() em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;

Identificar:

3.6.3- Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.4- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.5- A carga para fotocópia é realizada:

() retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
() em livro;
(X) no LIBRA;
() no LIBRA e no livro;
(X) outro (especificar)

Identificar: a carga de autos para fotocópia de advogados habilitados é feita pelo LIBRA.

3.6.6- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Esclarece que, no caso de solicitação de carga, a secretaria entra em acordo com a parte requerente, para que a carga seja procedida após o cumprimento da diligência, a fim de não prejudicar o andamento processual.

3.6.7- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.8- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 02: O Diretor de Secretaria deve providenciar a cobrança dos processos em poder do Ministério Público/Advogado/Defensor, com prazo de devolução expirado, conforme relatório em anexo (item 3.6.1 e relatório - Anexo 2).

RECOMENDAÇÃO 03: Nos processos com vista a terceiros, a carga deve ser feita tanto no sistema LIBRA quanto em documento físico (Relatório expedido pelo LIBRA), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (item 3.6.2).

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

(X) SIM () NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.4 - Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM () NÃO

Justificar: desde que haja determinação judicial.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar: 3 meses

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Informar: outubro/2017

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretária () Outro

Observações:

3.8.6- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM () NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.7- Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução n. 66/2009-CNJ)

Justificar: através de relatório de presos provisórios do sistema LIBRA – Relatório – Anexo 03.

3.8.8- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA obedecendo ao Provimento nº 05/2015-CJRM/PA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.10- É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.11- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Informa que o registro é feito através do Sistema de Depósitos Judiciais.

3.8.12- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar: informa que realiza quando existe determinação judicial.

3.8.13- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.14- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.15- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.16- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

(X) SIM () NÃO

Justificar: conforme determinação do juiz.

3.8.17- Em caso afirmativo como é feito o controle

(X) por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar:

3.8.18- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.19- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Observações quanto ao exame
0000315-18.2005.814.0401	- Despacho datado de 06.07.10, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls.113.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	- Certidão informando que em consulta no site do SIEL, constatou-se novo endereço do acusado. - Mandado de Citação expedido em 05.05.17.
0022546- 25.2005.814.0401	- Despacho datado de 29.03.11, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls.104. - Certidão informando que em consulta ao INFOPEN e SIEL, não foi constatado novo endereço do acusado, permanecendo os autos em secretaria aguardando localização do acusado.
0003573- 16.2000.814.0401	- Despacho datado de 09.10.01, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls.103. - Certidão informando que em consulta ao INFOPEN e SIEL, não foi constatado novo endereço do acusado, permanecendo os autos em secretaria aguardando localização do acusado.
0015208- 20.1999.814.0401	- Despacho datado de 16.06.00, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls.94. - Certidão informando que em consulta ao INFOPEN e SIEL, não foi constatado novo endereço do acusado, permanecendo os autos em secretaria aguardando localização do acusado.
0010366- 10.2014.814.0401	- Decisão datada de 12.01.15, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls. 54 - Decisão interlocutória decretando a prisão preventiva, fls. 55. - Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0012273- 64.2009.814.0401	- Decisão datada de 19.09.12, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, fls. 60-61. - Decisão interlocutória revogando a prisão preventiva do acusado, fls. 62. - Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0023427- 69.2013.814.0401	-Despacho de Suspensão do Processo e do Prazo prescricional, datado de 12/01/2015. -Despacho datado de 12.01.15, decretando a prisão preventiva do acusado. -Mandado de Prisão Expedido em 14.01.15. Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0006719- 16.2010.814.0401	-Despacho de Suspensão do Processo e Prazo Prescricional datado de 19.09.12 (decretada prisão preventiva). -Despacho datado de 21.09.12, determinando a revogação da prisão preventiva/mantendo a suspensão do processo nos termos do art. 366 do CPP. Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0019261- 57.2005.814.0401	-Despacho de Suspensão do Processo e Prazo Prescricional datado de 19.09.12 (decretação de prisão preventiva). -Despacho datado de 21/09/2012, determinando a revogação da prisão preventiva/mantendo a suspensão do processo nos termos do art. 366 do CPP. Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0002391- 09.2000.814.0401	- Data da última movimentação em 05.05.17. - Processo distribuído à 2ª Vara Penal. - Acusado não localizado pelo Oficial de Justiça. - Citado por edital em 20/09/2000. - Despacho de 28.05.01, determinando a suspensão do processo e decretando a prisão preventiva do acusado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	- Mandado de prisão expedido em 04.06.04. - Mandado de prisão expedido em 20.03.07. - Despacho de 18.06.07, no qual o magistrado se julgou suspeito para atuar no processo. - Processo redistribuído para a 3ª Vara Penal em 21.06.07. - Despacho de 03.12.12, determinando o acautelamento dos autos em secretaria até sua apresentação espontânea ou captura. Determinou a expedição de novo mandado de prisão. - Mandado de prisão expedido em 11/01/2013. - Certidão de 05.05.17, informando que o acusado não foi localizado em pesquisa no TRE e INFOPEN. - Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0002501-57.2010.814.0401	- Data da última movimentação em 13.03.13. - Despacho de 19.04.10, decretando a prisão preventiva do acusado Adriano Melo Castro Santos. - Mandado de prisão expedido em 03.05.10. - Edital de citação expedido em 19.04.11 e publicado no DJE em 28.04.11. - Certidão de 03.08.11, informando que o acusado não respondeu à acusação. - Despacho de 14.09.11, suspendendo o prazo prescricional. - Despacho de 13.03.13, mantendo a suspensão do processo. - Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.

3.8.20- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 04: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.8.19.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- No cumprimento das Cartas Precatórias deprecadas são observados os procedimentos previstos no Manual de Rotinas, inclusive com relação ao pagamento das custas devidas?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.9.2- Análise de processos com Carta Precatória expedida.

Nº. do processo	Data da expedição	Juízo deprecado	Observação
0003716-56.1999.814.0401	15/05/2017	Boa Vista-RR	- CP para citação do denunciado Nilson Carlos Oliveira dos Santos. - Remetida por malote digital em 17/05/2017.
0013950-05.1999.814.0401	15/05/2017	Macapá-AP	- CP para citação do denunciado Roberto Matos Castro. - Remetida por malote digital em 17/05/2017. - Processo paralisado por nove anos (06/2008 a 05/2017). - Recomendação: criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0010954-17.2014.814.0401	28/09/2015 16/12/2016	Manaus-AM	- CP para oitiva da testemunha Márcio Leão Correa, no deprecado. - Presumidamente remetida via EBCT em razão da anotação a lápis no rodapé da cópia da carta, juntada às fls. 224. - E-mail enviado ao deprecado em

[Assinatura]



Assinado digitalmente por AMELIA BORGES PAIVA.
Documento Nº: 1459268.7869301-7227 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201726541A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			20/01/2016, solicitando informações sobre a carta. - E-mail do deprecado, de 03/02/2016, informando que está aguardando a data da audiência e assim que houver agendamento será encaminhada certidão. - Relatório da movimentação processual da Carta Precatória no deprecado. Audiência designada para 14/04/2016. - Relatório da movimentação processual da Carta Precatória no deprecado. Audiência redesignada para 26/10/2016. - Carta devolvida em 02/09/2016, sem cumprimento. - Expedida nova carta para Manaus em 16/12/2016. - Remetida por malote digital em 10/01/2017. - Relatório da movimentação processual da Carta Precatória no deprecado. Distribuída em 31/01/2017. Redistribuída em 07/04/2017. Não consta designação de audiência. - Certidão de 10/04/2017, do deprecante, informando a distribuição e redistribuição da carta, e que não há designação de audiência. - Informação do deprecado, da designação da audiência de oitiva da testemunha para 28/09/2017.
0008145-06.1998.814.0401	15/05/2017	Santos-SP	- CP para citação da acusada. - Remetida por malote digital em 17/05/2017. - Processo paralisado por mais de três anos (11/2013 a 05/2017).
0019876-23.2002.814.0401	13/12/2016	Zé Doca-MA	- CP para interrogatório do acusado Antônio Sérgio Borges Duarte, no deprecado. - Remetida por malote digital em 27/01/2017. - Certidão de 11/04/2017, do deprecante, informando a distribuição da carta e que a audiência de interrogatório foi designada para 17/05/2017.

3.9.3- Análise de Cartas Precatórias recebidas.

Nº. do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação

3.9.4- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.9.5- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 05: O Diretor de Secretaria deve enviar esforços no sentido de registrar nos autos (por certidão, etiqueta ou carimbo), informações de juntada/expedição/remessa/recebimento de petições, ofícios, mandados, etc, que permitam controlar o prazo de cumprimento/devolução ou resposta, pelo simples manuseio dos processos (itens 3.9.2).

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)?

10



Assinado digitalmente por AMELIA BORGES PAIVA.
Documento Nº: 1459268.7869301-7227 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201726541A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- (X) diariamente;
(X) semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
(X) outro (especificar)

Justificar: através de controle de prazo por caixas numeradas.

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Observações quanto ao exame
0045575-06.2015.814.0401	- Despacho datado de 06.06.17, determinando a citação dos acusados por Edital e outras diligências.
0012009-32.2016.814.0401	- Decisão datada de 04.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 15.05.17. - Certidão do Oficial de Justiça, fls. 70. - Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 66.
0007443-08.2017.814.0401	- Decisão datada de 12.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 17.05.17. - Certidão do Oficial de Justiça, fls. 70. - Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 104.
0023574-27.2015.814.0401	- Decisão datada de 08.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 18.05.17. - Certidão do Oficial de Justiça, fls. 74. - Mandado de Citação expedido em 29.05.17 - Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 69.
0027677-43.2016.814.0401	- Decisão datada de 24.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 26.05.17. - Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 56.
0024392-13.2014.814.0401	- Decisão datada de 19.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 19.05.17. - Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 70.
0011204-16.2015.814.0401	- Decisão datada de 08.05.17, recebendo a Denúncia e determinando a citação do denunciado para, no prazo legal de 10 dias, responder à acusação e outras diligências. - Mandado de Citação expedido em 18.05.17.

11



Assinado digitalmente por AMELIA BORGES PAIVA.
Documento Nº: 1459268.7869301-7227 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201726541A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	- Recomendação: Após o prazo legal, certificar sobre a apresentação da resposta e cumprir integralmente o despacho de fls. 130.
0011819-74.2013.814.0401	- Despacho datado de 18.05.17, determinado que o processo seja pautado para audiência. - Ato ordinatório designando audiência de instrução para o dia 28.06.17. - Aguardando audiência.
0045587-20.2015.814.0401	- Despacho datado de 18.05.17, determinado que o processo seja pautado para audiência. - Ato ordinatório designando audiência de instrução para o dia 28.06.17. - Aguardando audiência.
0035534-77.2015.814.0401	- Despacho datado de 27.01.17, determinando que o processo seja pautado para julgamento. - Aguardando julgamento - Tribunal do Júri - 22.06.17.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 06: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Análise do relatório de mandados em poder dos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias.

Observação: Relatório – Anexo 04.

3.11.2- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento-AR no prazo?

(X) Raramente () Eventualmente () Frequentemente

Observação:

3.11.3- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento n. 006/2006-CRMB?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.4- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 07: O Diretor de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise dos mandados expedidos pela Secretaria há mais de trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativos a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos à secretaria. Constam no Sistema Libra 55 (cinquenta e cinco) mandados expedidos e ainda não devolvidos à Secretaria (item 3.11.1 e relatório – Anexo 4).

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento Conjunto 004/2016-CJRMB/CJCI?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- () Distribuição
() Secretaria
() Depósito Público





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) Outro

Observação: Setor de Armas e Bens Apreendidos

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- (X) ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

Observação: Setor de Armas e Bens Apreendidos

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA e/ou em livro próprio?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.7- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- (X) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

Observação:

3.12.8- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.9- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA etc?

Justificar apresentando relatório: 04 (quatro)

3.12.10- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial/exame?

Providência adotada: após reiterações, é expedido ofício determinando o imediato cumprimento, sob pena de desobediência.

3.12.11- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

- () SIM (X) NÃO

Justificar: esclarece que há casos em que a Polícia Civil ou o CPC Renato Chaves encaminha bem apreendido após o arquivamento dos autos, neste caso os autos são desarquivados para fins de conclusão para destinação dos bens apreendidos.

3.12.12- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
		Relatório – Anexo 5.

3.12.13- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

- () SIM () NÃO

Justificar: prejudicado, nunca houve a realização de leilão por esta vara.

3.12.14- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00125297920068140	12/05/2017	-Termo de recebimento de objeto às fls. 34 (Revólver 38,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

401		cano médio); -Laudo Pericial às fls. 33.
00135284220168140 401	02/06/2017	-Termo de recebimento de objeto às fls. 137 (Projétil de arma de fogo); -Laudo Pericial às fls. 135/136.
00156912920158140 401	05/04/2017	-Termo de recebimento de objeto às fls. 46 (Faca); -Consta Laudo pericial às fls.38/45.
00169848220118140 401	02/06/2017	-Termo de recebimento de objetos às fls.124 (Pistola Taurus, cal. 40); -Consta Laudo pericial às fls. 126.
00173438620128140 401	28/04/2017	-Termo de recebimento de objeto às fls. 124 (Relógio de pulso da marca Atlantis, camisa de manga longa nas cores preta e verde, escrito "Moto Taxi"); -Consta Laudo pericial às fls.122 e 123.
00241802120168140 401	05/05/2017	-Termo de recebimento de armas às fls. 85 (Faca); -Consta Laudo pericial às fls.82 e 84;
00219812920008140 401	19/05/2017	-Não consta Termo de recebimento de objeto (Faca, tipo de caça e pesca, Tramontina); -Consta Laudo pericial às fls.20;
00230543320168140 401	17/05/2017	-Termo de recebimento de objetos às fls. 63 (Revólver, cal. 38); -Consta Laudo pericial às fls.61/62.
00765345720158140 401	24/05/2017	-Termo de recebimento de objetos às fls. 254 (Pistola Taurus, cal. 40); -Consta Laudo pericial às fls.252 e 253.
00218724620158140 401	17/05/2017	-Termo de recebimento de objetos às fls. 370 (Carteira porta docs., cor preta, cartões de crédito, carteira de motorista de Israel, carteira de identidade em hebraico e outros) e às fls. 390 (03 Hds externos, carimbo da empresa); -Consta Laudo pericial às fls.365/369 e fls.371/389.

3.12.15- Complementações / sugestões / observações:

Obs. Verificou-se que em todos os processos apresentados havia identificação quanto à existência de bem apreendido nos autos (anotação ou juntada do comprovante de bem apreendido na contracapa).

RECOMENDAÇÃO 08: Recomenda-se que o Diretor de Secretaria continue empreendendo esforços em cadastrar todos os bens apreendidos no CNJ, nos termos da Resolução 134 - CNJ (item 3.12.14).

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial? Apresentar relatório de contas.

(X) SIM () NÃO

Observação: O Diretor informa que, atualmente, o juízo só tem um processo com depósito judicial (Sub-conta n. 1701100137), no qual ainda não foi dada uma destinação ao valor depositado, considerando que o processo está em andamento. Ressalta que não há nenhum depósito sem movimentação há mais de 3 anos. Relatório – Anexo 06.

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

(X) Apenas o boleto
() Apenas a conta
() Os dois
() Nenhum

Observação: no boleto já consta o número da subconta

3.13.3- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.13.4- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.13.5- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.13.6- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Coordenadoria Geral de Arrecadação -SEPLAN para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, § 1º e § 3º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.13.7- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial-SDJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.8- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: por e-mail, imediatamente após assinatura.

3.13.9- Existem processos com Depósitos Judiciais sem movimentação há mais de três anos?

() SIM (X) NÃO

Fornecer relatório: Relatório- Anexo 07.

3.13.10- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.11- Complementações / sugestões / observações:

3.14 - DO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- Nos procedimentos de arquivamento de autos transitados em julgado são observadas as instruções previstas no Manual de Rotinas, inclusive com relação à cobrança das custas finais?

() SIM (X) NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara, cujas ações penais são públicas incondicionadas

3.14.2- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara, cujas ações penais são públicas incondicionadas.

3.14.3- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 09: Observar o cumprimento da Lei 8.328, de 29.12.15, que trata sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (item 3.14.2).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- O Diretor de Secretaria providencia a imediata publicação da resenha quando há processos para este fim?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.2- O Diretor de Secretaria realiza a conferência das publicações e certifica nos autos o dia da disponibilização no DJE, conforme prevê o Manual de Rotinas?

(X) SIM () NÃO

Justificar: quando necessário (intimação de advogados) é realizada a conferência das publicações.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Observação

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício () Provocado

Justificar: prejudicado

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- É CUMPRIDA A META 1 DO CNJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar: conforme certificado emitido.

3.17.2- É CUMPRIDA A META 2 DO CNJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar: conforme certificado emitido.

3.17.3- É CUMPRIDA A META 4 DO CNJ?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.17.4- É CUMPRIDA A META 6 DO CNJ?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

3.17.5- Análise dos dez processos mais antigos em tramitação na unidade.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000900-08.1996.8.14.0401	05/04/2017	Processo com tramitação regular. Suspenso pelo art. 366/CPP. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		prisão expedido.
0002491- 07.1996.8.14.0401	03/04/2017	Processo com tramitação regular. Dois dos réus condenados estão foragidos. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0005687- 32.1996.8.14.0401	05/04/2017	Processo com tramitação regular. Suspenso pelo art. 366/CPP. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
0006093- 39.1996.8.14.0401	24/05/2017	Processo com tramitação regular. Após suspensão do processo pelo art. 366/CPP, foi feita consulta no SEEL, tendo-se identificado o endereço do acusado em Parauabebas/PA, motivo pelo qual foi expedida Carta Precatória para citação do acusado.. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido; 2) Certificar nos autos todos os atos de movimentação processual, como expedição/juntada de mandado de citação, mediante certidão ou carimbo, ainda que a movimentação esteja cadastrada no sistema Libra.
0006288- 34.1996.8.14.0401	05/04/2017	Processo com tramitação regular. Suspenso pelo art. 366/CPP. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido; 2) Certificar nos autos todos os atos de movimentação processual, como expedição/juntada de mandado de citação, mediante certidão ou carimbo, ainda que a movimentação esteja cadastrada no sistema Libra.
0006920- 75.1996.8.14.0401	03/04/2017	Processo com tramitação regular. Réu intimado por edital da sentença de pronúncia. O advogado de defesa não foi intimado da sentença de pronúncia. Recomendação: 1) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido; 2) Fazer conclusão do processo para que seja avaliada a possibilidade de nomeação de Defensor Público ao acusado.
0008416- 64.1996.8.14.0401	05/05/2017	Processo com tramitação regular. Processo suspenso pelo art. 366/CPP. Recomendação: 1) Cumprir o Manual de Rotinas quanto à autuação em apenso do IPL; 2) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido; 3) Certificar nos autos todos os atos de movimentação processual, como expedição/juntada de mandado de citação, mediante certidão ou carimbo, ainda que a movimentação esteja cadastrada no sistema Libra.
0001177- 02.1997.8.14.0401	01/06/2017	Processo com tramitação regular. Sessão do Tribunal do Júri já realizado. Aguardando o cumprimento do Mandado de Prisão expedido.
0001318-73- 1997.8.14.0401	04/05/2017	Processo com tramitação regular. Expedida Carta Precatória para intimação do acusado da sentença de pronúncia. Recomendação: 1) Cumprir o Manual de Rotinas quanto à autuação em apenso do IPL; 2) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido; 3) Certificar nos autos todos os atos de movimentação processual, como expedição/juntada de mandado de citação, mediante certidão ou carimbo, ainda que a

17



Assinado digitalmente por AMELIA BORGES PAIVA.
Documento Nº: 1459268.7869301-7227 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201726541A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0001320-63.1997.8.14.0401	03/04/2017	movimentação esteja cadastrada no sistema Libra. Processo com tramitação regular. Réu já condenado. Aguardando o cumprimento do mandado de prisão expedido. Recomendação: 1) Cumprir o Manual de Rotinas quanto à atuação em apenso do IPL; 2) Criar rotina de consulta, pelo menos semestral, dos processos suspensos pelo art. 366/CPP, bem como dos processos com réu foragido e com mandado de prisão expedido.
---------------------------	------------	--

3.17.6- (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento n. 16/2012 do CNJ?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado em virtude da competência da vara.

4 - DA EXECUÇÃO PENAL – prejudicado.

5 - INFÂNCIA E JUVENTUDE – prejudicado.

6 - JUIZADOS ESPECIAIS – prejudicado.

7 – SISTEMAS UTILIZADOS PELO MAGISTRADO:

TIPO	SIM	NÃO	CASO NEGATIVO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS?
BACENJUD (Res. 6108-CNJ) – per hora online	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	X		
RENAJUD – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição de circulação de veículos automotores	X		

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	582
Total dos processos físicos da unidade (Incluir os processos fora da secretaria/gabinete)	573
Total dos processos que ingressaram no último ano	586
Total de processos que ingressaram no ano em curso	406
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	194
Processos conclusos para sentença	0
Processos conclusos para despacho	35
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano (inclusive acordos e transações homologados)	93
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano	62
Despachos interlocutórios prolatados no último ano	498
Despachos de expediente prolatados no último ano	845
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	40
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso	34
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	282
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	388
Total de Audiências designadas no último ano	229
Total de Audiências designadas no ano em curso	165
Total de Audiências realizadas no último ano	141
Total de Audiências realizadas no ano em curso	70
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses	39
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	0
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	17
Quantos processos existem prontos para Júri?	16
Índice de produtividade do juiz no último ano (nº de sentenças + nº de processos distribuídos)	0,264806
Índice de produtividade do juiz no ano em curso (nº de sentenças + nº de processos distribuídos)	0,182268

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.1- Identificar data da última correição ordinária periódica e seu responsável:

02/12/2016 - Juíza de Direito Ângela Alice Alves Tuma

9.2- Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

(X) SIM () NÃO

Informar:

9.3- Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

(X) SIM () NÃO

Observações:

- procedimentos encaminhados para Corregedoria de Polícia e não devolvidos;
- alguns processos com vistas ao MP e não devolvidos;
- # O Diretor de Secretaria esclarece que houve cobrança por parte do juízo.

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: as recomendações foram cumpridas, persistindo alguns problemas:

- procedimentos encaminhados para Corregedoria de Polícia e não devolvidos;
- alguns processos com vistas ao MP e não devolvidos;
- # O Diretor de Secretaria esclarece que houve cobrança por parte do juízo.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

SUGESTÃO 01: Tendo em vista a informação de que o prédio do Fórum Criminal apresenta poucas saídas de emergência, fato que pode comprometer a segurança dos servidores, magistrados e jurisdicionados, SUGIRO que seja oficiado à Presidência desta Corte de Justiça, para ciência (item 2.4).

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÃO 01: Quanto ao passivo de petições pendentes de juntada, recomenda-se que durante 60 dias, por uma hora do expediente (preferencialmente das 8h às 9h), todos os servidores da secretaria realizem a juntada dessas petições, até a finalização do passivo, resguardando-se o atendimento e os casos comprovadamente urgentes (item 3.5.1, Anexo 1). **PAZO 60 DIAS.**

RECOMENDAÇÃO 02: O Diretor de Secretaria deve providenciar a cobrança dos processos em poder do Ministério Público/Advogado/Defensor, com prazo de devolução expirado, conforme relatório em anexo (item 3.6.1 e relatório - Anexo 2). **PAZO IMEDIATO**

RECOMENDAÇÃO 03: Nos processos com vista a terceiros, a carga deve ser feita tanto no sistema LIBRA quanto em documento físico (Relatório expedido pelo LIBRA), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (item 3.6.2). **PAZO IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO 04: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.8.19. **PAZO IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO 05: O Diretor de Secretaria deve enviaar esforços no sentido de registrar nos autos (por certidão, etiqueta ou carimbo), informações de juntada/expedição/remessa/recebimento de petições, ofícios, mandados, etc, que permitam controlar o prazo de cumprimento/devolução ou resposta, pelo simples manuseio dos processos (itens 3.9.2). **PAZO IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO 06: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.10.4. **PAZO IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO 07: O Diretor de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise dos mandados expedidos pela Secretaria há mais de trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

constantes do Sistema LIBRA relativos a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos à secretaria. Constam no Sistema Libra 55 (cinquenta e cinco) mandados expedidos e ainda não devolvidos à Secretaria (item 3.11.1 e relatório – Anexo 4). **PRAZO IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO 08: Recomenda-se que o Diretor de Secretaria continue empreendendo esforços em cadastrar todos os bens apreendidos no CNJ, nos termos da Resolução 134 - CNJ (item 3.12.14).

RECOMENDAÇÃO 09: Observar o cumprimento da Lei 8.328, de 29.12.15, que trata sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (item 3.14.2). **PRAZO IMEDIATO**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo 1: Relatório de Petições Pendentes de Juntada;
Anexo 2: Relatório de Carga de Processos Fora de Secretaria;
Anexo 3: Relatórios de Presos Provisórios;
Anexo 4: Mandados Distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias;
Anexo 5: Relatório de Objetos por Secretaria;
Anexo 6: Relatórios de Depósitos Judiciais;
Anexo 7: Relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos.

Belém, 14 de julho de 2017


Patrícia de Oliveira Sá Moreira
Juíza Auxiliar da CJRMB


Amélia Borges Paiva
Servidora


Gissandra Maria Aragão Klauau Lobato
Servidora

Pedro José Câmara Rodrigues
Servidor





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

PA-MEM-2017/26541

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE
BELÉM NO PERÍODO DE 06 A 08/06/2017**

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2017- /CJRM

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pela MMª. Juíza Corregedora, Dra. Patrícia de Oliveira Sá Moreira na 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM, no período de 06 a 08/06/2017, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/Institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/Institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, a fim de que tome conhecimento e informe a Diretora de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) **À Presidência deste Egrégio**, para ciência de que o prédio do Fórum Criminal apresenta poucas saídas de emergência, fato que pode comprometer a segurança dos servidores, magistrados e jurisdicionados;

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado acerca do cumprimento das recomendações efetuadas

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 13 de Setembro de 2017.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA.
Documento Nº: 1459268.8032729-1940 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201726541A